

# Plano de desenvolvimento curricular

**ESCOLA SECUNDÁRIA/3 PROF. DR. FLÁVIO F. P. RESENDE**

url: <https://www.eseccinfaes.pt> // email: [geral@eseccinfaes.pt](mailto:geral@eseccinfaes.pt) // morada: Rua Dr. Sá Carneiro 4690-039 - Cinfães // tel.:255 560 580



Cofinanciado pela  
União Europeia



## ÍNDICE

Introdução .....	- 2 -
1 – Organização e gestão do currículo .....	- 2 -
1.1 – Objetivos e Metas da Escola .....	- 2 -
1.2 – Oferta formativa .....	- 4 -
1.3 – Matrizes curriculares.....	- 4 -
1.3.1. Ensino Secundário – Cursos Científico-humanísticos .....	- 4 -
1.3.4. Cursos Profissionais.....	- 7 -
1.4 – Gestão curricular .....	- 8 -
2 – Aspetos organizativos .....	- 10 -
2.1 – Gestão do tempo escolar .....	- 10 -
2.2 – Distribuição do serviço docente e Elaboração dos horários .....	- 11 -
3 – Serviços de apoio às aprendizagens.....	- 12 -
4 – Avaliação das aprendizagens .....	- 13 -
5 – Disposições finais .....	- 15 -

## Introdução

De acordo com o consignado no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, apresenta-se este Plano de Desenvolvimento do Currículo, um documento de caráter estratégico, elaborado de acordo com a Visão e a Missão da Escola, e constituindo-se um instrumento de planeamento estratégico e de gestão curricular da escola.

Este Plano, anexo ao Projeto Educativo da escola, constitui-se um instrumento de planeamento estratégico e de gestão curricular, centrado nas áreas de competências estabelecidas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, que concretiza as decisões tomadas, e a serem implementadas por toda a comunidade escolar, de acordo com a legislação em vigor, no âmbito da gestão e organização dos tempos escolares, do desenvolvimento curricular e do acompanhamento e avaliação dos alunos.

### 1 – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO CURRÍCULO

#### 1.1 – OBJETIVOS E METAS DA ESCOLA

São objetivos gerais da Escola Secundária Prof. Dr. Flávio F. P. Resende:

OG1 - Garantir a inclusão de todos os alunos;

OG2 - Garantir o sucesso educativo de todos os alunos;

OG3 - Garantir a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem;

OG4 - Prevenir o abandono escolar, absentismo e indisciplina;

OG5 - Promover o desenvolvimento das áreas de competência previstas no PASEO;

OG6 - Promover o exercício de uma cidadania ativa e informada;

OG7 - Promover práticas de autoavaliação consistentes, sustentáveis e com impacto;

OG8 - Fortalecer parcerias com a comunidade.

OG9 - Consolidar uma cultura de escola em que todos os intervenientes se sintam envolvidos, estimulando parcerias e aprofundando as relações com a comunidade.

Os objetivos estratégicos associados a cada eixo estratégico de intervenção são os seguintes:

Autoavaliação:

- Consolidar a sustentabilidade de práticas e processos de autoavaliação enquanto mecanismo de autorregulação.
- Utilizar os resultados da autoavaliação para promover melhorias significativas na organização escolar, no desenvolvimento curricular e nos processos de ensino e aprendizagem e na educação inclusiva.

Lideranças:

- Avaliar e manter atualizados e articulados os documentos orientadores.
- Envolver a comunidade na definição de ações a desenvolver na escola.
- Estabelecer de forma eficaz a ponte entre a liderança de topo e as lideranças intermédias.
- Formar e capacitar os recursos humanos com vista ao desenvolvimento e à atualização profissional.
- Promover a presença da Escola em iniciativas e projetos de âmbito nacional e internacional.
- Garantir uma oferta Educativa adequada aos interesses e às necessidades de formação da comunidade escolar.
- Concretizar a transformação digital do ensino e das aprendizagens.

Ensino e Aprendizagem:

- Melhorar os resultados da avaliação interna e externa.
- Promover práticas inclusivas.
- Avaliar para as aprendizagens, as aprendizagens e com as aprendizagens.
- Promover o desenvolvimento das diversas áreas de competência do PASEO.
- Promover uma maior articulação curricular.
- Promover o trabalho colaborativo entre docentes.

Cidadania e Participação:

- Prevenir o comportamento disruptivo e o absentismo dos alunos.
- Consolidar a escola como um espaço de cidadania ativa.
- Promover a educação para os valores Humanistas e para a Cidadania.
- Promover a inclusão e o bem-estar dos alunos socialmente vulneráveis e desfavorecidos.
- Incentivar os alunos à prática do desporto e à promoção de estilos de vida saudáveis.
- Desenvolver atividades que potenciem o sucesso escolar, o bem-estar psicológico, o desenvolvimento de competências sócio emocionais, apoiando os alunos na construção do seu projeto de vida.

Comunidade:

- Estimular a participação dos pais/ encarregados de educação no processo educativo e na vida da escola.
- Promover parcerias estratégicas com a comunidade.
- Aumentar o conhecimento e o reconhecimento do serviço educativo prestado à comunidade.

As metas da Escola Secundária Prof. Dr. Flávio F. P. Resende, para este ciclo, estão definidas no plano de ação TEIP4 de no EQAVET.

**1.2 – OFERTA FORMATIVA**

A oferta formativa da Escola, apresentada no Projeto Educativo, tem sido diversificada e procura ser adequada intercâmbio com empresas e serviços localizados na área envolvente da Escola. Esta oferta procura constituir-se como um veículo que possa garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

**1.3 – MATRIZES CURRICULARES**

As matrizes curriculares, aprovadas em Conselho Pedagógico, das diversas ofertas educativas pretendem ser uma resposta pedagógica adequada às necessidades, interesses e características da nossa comunidade educativa.

**1.3.1. Ensino Secundário – Cursos Científico-humanísticos****A - Plano de estudos do Curso de Ciências e Tecnologias**

COMPONENTES DO FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL (a)			
		10º ANO	11º ANO	12º ANO	
<b>Geral</b>	Português	4	4	6	
	Oficina de Português (b)	1	1	1	
	Língua Estrangeira I - Inglês	4	3	-	
	Filosofia	3	4	-	
	Educação Física	3	3	3	
<b>Específica</b>	Matemática A	5	5	7	
	Oficina de Matemática (b)	1	1	1	
	Biologia e Geologia	7	7	-	
	Física e Química A	7	7	-	
		<b>Cidadania e Desenvolvimento (e)</b>			

	Biologia ou Geologia (c)	-	-	3
	Química ou Física (c)	-	-	3
	Psicologia B (c)	-	-	3
	Inglês (c)	-	-	3
<b>Educação Moral e Religiosa</b>	Educação Moral e Religiosa (d)	(1)	(1)	(1)
<b>TOTAL</b>		<b>35 (36)</b>	<b>35 (36)</b>	<b>24 (25)</b>

- (a) Carga horária semanal organizada em tempos letivos de 50 minutos.  
 (b) Oferta de escola, no âmbito do Projeto TEIP.  
 (c) O aluno escolhe 2 disciplinas, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.  
 (d) Disciplina de frequência facultativa.  
 (e) Componente desenvolvida de acordo com o definido na alínea d) do número 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Poderão ocorrer desdobramentos nas disciplinas, de acordo com o previsto na legislação em vigor.

## B - Plano de estudos do Curso de Línguas e Humanidades

COMPONENTES DO FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL (a)		
		10º ANO	11º ANO	12º ANO
<b>Geral</b>	Português	4	4	6
	Oficina de Português (b)	1	1	1
	Língua estrangeira I, II ou III (c)	4	3	-
	Filosofia	3	4	-
	Educação Física	3	3	3
<b>Específica</b>	História A	5	5	7
	Oficina de História (b)	1	1	1
	Geografia A	6	6	-
	Oficina de Geografia (b)	-	0,5	-
	Língua estrangeira I, II ou III (d)	5,5	6	-
	Geografia C (d)	-	-	3
	Psicologia B (d)	-	-	3
	Língua Estrangeira I, II, III (d)	-	-	3
<b>Educação Moral e Religiosa</b>	Educação Moral e Religiosa (e)	(1)	(1)	(1)
<b>TOTAL</b>		<b>32,5 (33,5)</b>	<b>33,5 (34,5)</b>	<b>24 (25)</b>

- (a) Carga horária semanal organizada em tempos letivos de 50 minutos.  
 (b) Oferta de escola, no âmbito do Projeto TEIP.  
 (c) Língua estrangeira escolhida de acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.  
 (d) O aluno escolhe 2 disciplinas, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.  
 (e) Disciplina de frequência facultativa.  
 (f) Componente desenvolvida de acordo com o definido na alínea d) do número 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Poderão ocorrer desdobramentos nas disciplinas, de acordo com o previsto na legislação em vigor.

### C - Plano de estudos do Curso de Ciências Socioeconómicas

COMPONENTES DO FORMAÇÃO	DISCIPLINAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL (a)		
			10º ANO	11º ANO	12º ANO
Geral	Português	Cidadania e Desenvolvimento (f)	4	4	6
	Oficina de Português (b)		1	1	1
	Língua estrangeira I, II ou III (c)		4	3	-
	Filosofia		3	4	-
	Educação Física		3	3	3
Específica	Matemática A		5	5	7
	Oficina de Matemática (b)		1	1	1
	Geografia A		6	6	-
	Oficina de Geografia (b)		-	0,5	-
	Economia A		6	6	-
	Geografia C (d)	-	-	3	
	Psicologia B (d)	-	-	3	
Língua Estrangeira I, II, III (d)	-	-	3		
Educação Moral e Religiosa	Educação Moral e Religiosa (e)	(1)	(1)	(1)	
TOTAL			33 (34)	33,5 (34,5)	24 (25)

(a) Carga horária semanal organizada em tempos letivos de 50 minutos.

(b) Oferta de escola, no âmbito do Projeto TEIP e/ou Contrato de Autonomia.

(c) Língua estrangeira escolhida de acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

(d) O aluno escolhe 2 disciplinas, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

(e) Disciplina de frequência facultativa.

(f) Componente desenvolvida de acordo com o definido na alínea d) do número 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Poderão ocorrer desdobramentos nas disciplinas, de acordo com o previsto na legislação em vigor.

### D - Plano de estudos do Curso de Artes Visuais

COMPONENTES DO FORMAÇÃO	DISCIPLINAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL (a)		
			10º ANO	11º ANO	12º ANO
Geral	Português	Cidadania e Desenvolvimento (f)	4	4	6
	Oficina de Português (b)		1	1	1
	Língua estrangeira I, II ou III (c)		4	3	-
	Filosofia		3	4	-
	Educação Física		3	3	3
Específica	Desenho A		5	5	7
	Geometria Descritiva A		6	6	-
	História e Cultura das Artes		6	6	-

	Oficina de Artes <i>(d)</i>	-	-	3
	Oficina de Design <i>(d)</i>	-	-	3
	Oficina de Multimédia B <i>(d)</i>	-	-	3
	Materiais e Tecnologias <i>(d)</i>	-	-	3
	Aplicações Informáticas B <i>(d)</i>	-	-	3
	Língua Estrangeira I, II, III <i>(d)</i>	-	-	3
<b>Educação Moral e Religiosa</b>	Educação Moral e Religiosa <i>(e)</i>	(1)	(1)	(1)
<b>TOTAL</b>		<b>32 (33)</b>	<b>32 (33)</b>	<b>23 (24)</b>

- (a) Carga horária semanal organizada em tempos letivos de 50 minutos.
- (b) Oferta de escola, no âmbito do Projeto TEIP e/ou Contrato de Autonomia.
- (c) Língua estrangeira escolhida de acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
- (d) O aluno escolhe 2 disciplinas, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
- (e) Disciplina de frequência facultativa.
- (f) Componente desenvolvida de acordo com o definido na alínea *d)* do número 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Poderão ocorrer desdobramentos nas disciplinas, de acordo com o previsto na legislação em vigor.

### 1.3.4. Cursos Profissionais

As matrizes curriculares dos Cursos Profissionais obedecem ao disposto na legislação em vigor e encontram-se disponíveis na plataforma SIGO, para cada curso em funcionamento na escola. São dadas a conhecer anualmente através da plataforma Microsoft TEAMS e da plataforma INOVAR a todos os envolvidos. Aqui apresenta-se a matriz curricular geral:

Componente	Disciplinas	Carga horária <i>(a)</i>
<b>Sociocultural</b>	Português	320
	Língua Estrangeira <i>(b)</i>	220
	Área de Integração	220
	Tecnologias de Informação e Comunicação	100
	Educação Física	140
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1000</b>
<b>Científica</b>	Duas a três disciplinas <i>(c)</i>	500
<b>Tecnológica</b>	UFCD's <i>(d)</i>	1000 a 1300
<b>Formação em contexto de trabalho <i>(e)</i></b>		600 a 840
<b>Educação Moral e Religiosa <i>(g)</i></b>		(81)
<b>TOTAL HORAS CURSO</b>		<b>3100 a 3440</b>

- (a) Carga horária, em horas, não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação.
- (b) Língua estrangeira escolhida de acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
- (c) Disciplinas científicas de base fixadas nos referenciais de formação do CNQ, em função das qualificações profissionais.
- (d) Unidades de formação de curta duração fixadas nos referenciais de formação do QNQ, em função das qualificações profissionais, organizadas em três ou quatro disciplinas. A carga horária depende da totalidade da carga horária das UFCD pré-definidas.



- (e) À componente desenvolvida em empresas, podem ser acrescidas UFCD, caso a carga horária total destas ultrapasse a carga horária máxima prevista para a componente tecnológica.
- (f) Componente desenvolvida de acordo com o definido na alínea *d)* do número 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
- (g) Disciplina de frequência facultativa.

## 1.4 – GESTÃO CURRICULAR

A concretização do currículo nacional em planos de estudo contextualizados é realizada, em termos de articulação e gestão, nos departamentos curriculares, nos grupos disciplinares e nos conselhos de turma/equipas pedagógicas com vista ao desenvolvimento do Projeto Educativo e ao cumprimento das matrizes curriculares, das aprendizagens essenciais das diversas disciplinas e dos perfis profissionais e referenciais de formação associados às respetivas qualificações constantes no CNQ.

Neste nível de decisão, os departamentos, os grupos disciplinares e os conselhos de turma/equipas pedagógicas promovem a articulação e gestão curricular, assim como a cooperação entre os docentes, tendo por base as áreas de competências consignadas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, as aprendizagens essenciais das diversas disciplinas, os perfis profissionais e os referenciais de formação associados às respetivas qualificações constantes no CNQ, procurando adequar o currículo às necessidades específicas de todos os alunos.

Os departamentos curriculares regem-se pelo estabelecido no regulamento interno da escola, reunindo mensalmente às quartas-feiras. Os grupos disciplinares, ou equipas de trabalho (no caso dos técnicos especializados para formação) reúnem semanalmente, de acordo com o estabelecido no seu horário semanal, constituindo-se um veículo mais operacional para a articulação do currículo.

As estratégias de concretização e desenvolvimento do currículo, com vista ao desenvolvimento de aprendizagens de qualidade, são objeto de Planos de Atividades de Turma, adaptados às características de cada turma em concreto e de cada aluno da turma e a desenvolver pelos respetivos conselhos de turma e equipas pedagógicas.

Para o efeito, no início do ano letivo, os Conselhos de Turma realizam uma primeira análise diagnóstica, elaboram a caracterização da turma e estabelecem um conjunto de estratégias de intervenção, as quais serão ajustadas ao longo do ano letivo em função das avaliações realizadas.

Quer nos conselhos de turma quer nas equipas pedagógicas privilegia-se uma atuação preventiva de modo a possibilitar a antecipação e prevenção do abandono escolar, a promoção do sucesso escolar, a implementação das medidas multinível, universais, seletivas e adicionais, que se revelem ajustadas à aprendizagem e inclusão dos alunos, a adequação, diversidade e complementaridade das estratégias de ensino e aprendizagem, bem como a produção de informação descritiva sobre os desempenhos dos alunos, a regularidade da

monitorização, avaliando a intencionalidade e o impacto das estratégias e medidas adotadas. Com mais frequência no Ensino Profissional, adotam-se dinâmicas de trabalho pedagógico de natureza interdisciplinar e de articulação interdisciplinar, operacionalizadas na planificação e implementação de projetos integradores e de outros projetos de menor dimensão, potenciadores de aprendizagens mais significativas.

A escola procurará, anualmente, encontrar e definir quais as opções curriculares mais adequadas, que podem passar, entre outras, por combinação parcial ou total de componentes de currículo ou de formação, áreas disciplinares, disciplinas ou unidades de formação de curta duração, com recurso a domínios de autonomia curricular, promovendo tempos de trabalho interdisciplinar, com possibilidade de partilha de horário entre diferentes disciplinas; alternância, ao longo do ano letivo, de períodos de funcionamento disciplinar com períodos de funcionamento multidisciplinar, em trabalho colaborativo; desenvolvimento de trabalho prático ou experimental, com recurso a desdobramento de turmas ou outra organização; integração de projetos desenvolvidos na escola em blocos que se inscrevem no horário semanal, de forma rotativa ou outra adequada; organização do funcionamento das disciplinas de um modo trimestral ou semestral, ou outra organização.

Encontra-se em fase implementação o Centro Tecnológico Especializado (CTE) Industrial. Os recursos materiais que este centro disponibilizará irão contribuir para trabalhar de uma forma mais adequada as opções curriculares relativas ao trabalho prático e experimental e trabalho interdisciplinar.

A componente de Cidadania e Desenvolvimento, no âmbito da Estratégia Nacional da Educação para a Cidadania, constitui-se como linha transversal da ação pedagógica. Privilegia o trabalho das equipas educativas e a integração de projetos, assumindo-os como fonte de aprendizagem (n.º 3 do artº 15.º do Dec-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho). Na Escola, esta componente do currículo desenvolve-se através de projetos interdisciplinares/DAC e em articulação com projetos já existentes na escola. A distribuição dos domínios teve em conta a possibilidade e a vantagem pedagógica de se cruzarem diferentes projetos ou atividades de modo a articular, se considerado pertinente, mais do que um domínio num mesmo momento. A abordagem a fazer deve privilegiar o contributo de cada um dos domínios para o desenvolvimento dos princípios, dos valores e das áreas de competência inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. No ensino secundário (Cursos Científico Humanísticos e Cursos Profissionais), esta componente não é objeto de avaliação sumativa, devendo o certificado de conclusão da escolaridade obrigatória incluir a designação dos projetos (com indicação dos temas abordados e nível de empenho do aluno) em que o aluno efetivamente participou. Embora Cidadania e Desenvolvimento não seja alvo de classificação tem que ser alvo de avaliação. Assim, a avaliação das aprendizagens em Cidadania e Desenvolvimento está coerente com as políticas de avaliação da escola, respeitando os critérios transversais (referencial de avaliação) definidos para todas as áreas curriculares. A monitorização a efetuar no decurso do ano letivo, deverá concretizar-se por período letivo em contexto de conselho de turma e ser formalizado nos respetivos planos de turma

## 2 – ASPETOS ORGANIZATIVOS

### 2.1 – GESTÃO DO TEMPO ESCOLAR

As atividades letivas decorrem das 8.30h às 17.10h, em tempos letivos de 50 min, de acordo com a tabela seguinte:

Tempo letivo	Horário	Tempo letivo	Horário
1	8.30h – 9.20h	6	13.20h – 14.10h
2	9.25h -10.15h	7	14.15h – 15.05h
3	10.30h – 11.20h	8	15.10h – 16.05h
4	11.25h – 12.15h	9	16.20h – 17.10h
5	12.20h – 13.10h		

#### ORIENTAÇÕES

- a) Os horários de entrada e saída são sempre universais.
- b) Não existem toques de entrada nem toques e saída.
- c) São exceção à alínea a) as aulas de Educação Física de 100 min, as aulas de desdobramento de 150 min de Biologia e Geologia e de Física e Química A, e as aulas de 100 min ou mais das disciplinas de caráter informático, oficial e prático dos cursos profissionais, em que ficará ao critério do docente fazer ou não intervalo.
- d) Nas situações da alínea anterior, caso as aulas aconteçam sem interrupção, o docente antecipa o fim da aula no tempo correspondente ao intervalo correspondente.
- e) As orientações constantes nas alíneas c) e d) aplicam-se nas situações em que os alunos realizem momentos de avaliação para fins sumativos com duração prevista para duas aulas consecutivas.
- f) Nos casos referidos nas alíneas c), d) e e) em que o fim da aula é antecipado, os docentes devem sensibilizar os alunos para que, na saída, não perturbem as aulas a decorrer.
- g) Os docentes só podem autorizar a saída dos alunos da sala de aula por motivos de força maior e acompanhados de um assistente operacional.
- h) A ordem de saída da sala de aula, por motivos disciplinares, deverá aplicar-se em último recurso, depois de esgotadas todas as possibilidades de resolução da situação na sala de aula. Quando tal acontecer, tem o docente de proceder como estabelecido no Estatuto do Aluno e Ética Escolar e no Regulamento Interno da Escola.

## 2.2 – DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DOCENTE E ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS

A distribuição do serviço letivo e não letivo dos docentes é efetuada pelo Diretor, nos termos da legislação em vigor, e de acordo com os critérios por si definidos e apresentados em Conselho Pedagógico, tendo em conta a defesa da qualidade do ensino e os legítimos interesses dos alunos, bem como a gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, tanto na adaptação aos fins educativos a que se destinam como na otimização do potencial de formação de cada um dos docentes.

No âmbito das suas competências, o Diretor garante a implementação de medidas didáticas e pedagógicas destinadas à melhoria das aprendizagens dos alunos, por forma a assegurar as condições necessárias ao seu sucesso educativo nos diferentes níveis de ensino, nomeadamente a organização das atividades educativas que enquadram as metas e as finalidades do Projeto Educativo, e do Plano de Ação TEIP.

O Diretor, no âmbito das suas competências e ouvido o Conselho Pedagógico, decide a organização e a calendarização, ao longo do ano letivo, das medidas de promoção do sucesso educativo, definidas ao nível do Plano de Ação TEIP (constituição de assessorias/coadjuvações, apoios educativos individuais e/ou a grupos de alunos), com base nas dificuldades manifestadas pelos alunos e na monitorização da avaliação dos alunos, efetuada pelas diversas estruturas de coordenação (grupos disciplinares, departamentos curriculares, equipas pedagógicas, conselhos de turma).

No âmbito das suas competências, o Conselho Pedagógico define os critérios gerais a que obedece a elaboração dos horários dos alunos, de acordo com a legislação em vigor.

O Diretor, no âmbito das suas competências, supervisiona a elaboração dos horários dos alunos atendendo à definição e aos pareceres, quer do Conselho Pedagógico, quer do Conselho Geral. A elaboração de horários, quer das turmas, quer dos professores, obedecerá, primordialmente, a critérios de ordem pedagógica, conjugando-se os interesses dos alunos e da Escola, no respeito inequívoco pelos normativos legais vigentes e pelo Regulamento Interno.

Nos horários das turmas dos Cursos Profissionais encontram-se previstas articulações entre disciplinas diferentes, de forma a promover quer o desenvolvimento de projetos interdisciplinares, através da metodologia de trabalho de projeto, quer a potenciação de determinadas aprendizagens específicas de disciplinas.

No horário semanal dos docentes, o número de horas da componente não letiva individual a atribuir é de 11 tempos, e destina-se à participação em reuniões e ao trabalho individual no âmbito da preparação e avaliação das atividades educativas realizadas pelo docente, bem como a outras atividades previstas no artigo 82.º do Estatuto da Carreira Docente (ECD). Na componente não letiva de estabelecimento, são atribuídos 2 tempos destinados:

- a) ao trabalho das equipas pedagógicas (GPS);

- b) ao apoio à Biblioteca e centro de apoio à aprendizagem, designadamente no apoio aos alunos e ao trabalho de tutoria;
- c) ao trabalho do diretor de turma, do diretor de curso e do coordenador de departamento;
- d) ao trabalho da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva;
- e) ao trabalho no âmbito da equipa de autoavaliação de escola e EQAVET;
- f) ao trabalho de preparação e implementação do Centro Tecnológico Especializado Industrial;
- g) ao trabalho da equipa responsável pelo PADDE;
- h) a projetos;
- i) a outras atividades/tarefas previstas no artigo 82.º do ECD e no n.º 3 do artigo 6.º do Despacho Normativo 10-B/2018, de 6 de julho.

No respeito pela legislação em vigor, são atribuídas ao cargo de direção de turma 4 tempos: 2 tempos letivos e 2 tempos não letivos ao diretor de turma, na generalidade dos casos. Nos casos em que esta atribuição não seja possível, são atribuídos ao diretor de turma 2 tempos letivos e os 2 tempos da componente não letiva será repartido entre o Diretor de turma e o secretário.

### **3 – SERVIÇOS DE APOIO ÀS APRENDIZAGENS**

A Escola dispõe de diversos serviços e projetos de apoio às aprendizagens, elencados e especificados no Projeto Educativo da Escola e no Regulamento Interno, que em conjunto e estreita colaboração com os órgãos e estruturas de coordenação constituem-se como resposta às necessidades específicas de todos os alunos da escola: Serviços de Psicologia e Orientação, Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família, Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), Biblioteca Escolar, projeto “Procura-nos”, tutorias/mentorias, Desporto Escolar, Serviços de Ação Social Escolar, Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE).

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) apoia os conselhos de turma na identificação das barreiras à aprendizagem com que o aluno se confronta, propondo estratégias para as ultrapassar, de modo a assegurar que cada aluno tenha acesso ao currículo e às aprendizagens, levando todos e cada um ao limite das suas potencialidades.

Os procedimentos da EMAEI estão orientados para uma atuação tanto quanto possível preventiva do insucesso, integram os formulários para o trabalho da equipa, que estão na plataforma TEAMS. Os mesmos são disponibilizados e apresentados aos Diretores de Turma, no início de cada letivo, sendo atualizados no decorrer do ano.

Tal como explicitado no Regulamento Interno da Escola, o Centro de Apoio à Aprendizagem (Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na versão que lhe confere a Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro) é uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola, gerido pela EMAEI em estreita colaboração com a Direção, a Biblioteca e outras estruturas e serviços da Escola. O Centro de Apoio à Aprendizagem inclui todos os espaços físicos da escola, desde as salas de aula (incluindo salas de informática, laboratórios e sala de música), passando pelo pavilhão gimnodesportivo e piscina, a Biblioteca escolar e todos os espaços comuns (refeitório, bar e salão polivalente) e não apenas a sala CAA de apoio ao ensino estruturado.

A Escola estabelece também parcerias, algumas das quais elencadas no Projeto Educativo, com instituições da comunidade local, regional ou nacional, para colaboração no âmbito da concretização das ações do Projeto Educativo, de formação em contexto de trabalho dos Cursos Profissionais e de projetos que promovam o sucesso escolar e social dos alunos.

#### **4 – AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS**

A avaliação, juntamente com a planificação e a execução das atividades letivas, constitui uma das tarefas centrais da prática educativa, revestindo-se de grande importância no desenvolvimento de todo o processo de ensino e de aprendizagem. Através dos resultados verificados, será avaliado o progresso do aluno, assim como a validade dos métodos e estratégias implementados e necessidade de reajustamentos de estratégias e/ou ações.

A avaliação das aprendizagens rege-se pelo prescrito no Referencial de Avaliação da Escola, que integra este Plano de Desenvolvimento Curricular e, no cumprimento da lei, foi construído de forma a desenvolver o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), as Aprendizagens Essenciais (AE) de cada disciplina, assim como a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania e os Perfis Profissionais e Referenciais de Formação associados às respetivas qualificações constantes no CNQ, para a EFP (Despacho n.º 6605-A/2021 de 6 de julho).

O Referencial de Avaliação da Escola está subdividido em cinco pontos:

##### **I – Enquadramento**

Apresentação dos documentos estruturantes que estão na base da elaboração do referencial e esclarecimento de conceitos (avaliar, classificar, critérios de avaliação, domínios, processo de recolha de informação, descritores de desempenho, tarefas, rubricas, feedback, autoavaliação e heteroavaliação).

##### **II – Política de Avaliação da Escola**

Modalidades da avaliação: Avaliação para as Aprendizagens (ApA) e Avaliação das Aprendizagens (AdA).

##### **III – Critérios de Avaliação da Escola**

De acordo com as Portarias n.ºs 235-A/2018 e 226-A/2018, os critérios de avaliação devem enunciar um perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competência inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. São apresentados os critérios de avaliação da escola e respetivos descritores (associados às rubricas de avaliação).

#### **IV – Ponderação por Domínios do Saber**

“Os critérios de avaliação devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais, designadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e ou experimental das aprendizagens a desenvolver” (n.º 3 dos artigos 18.º, 20.º e 22.º das referidas portarias).

#### **V – Política de Classificação da Escola**

Nos cursos científico-humanísticos, para atribuição da classificação no final de cada período/ano, é aplicado o seguinte o algoritmo:

- 1.ºP - média ponderada dos resultados obtidos nas avaliações sumativas de cada domínio.
- 2.ºP - 40% da média ponderada, arredondada às décimas, dos resultados obtidos nas avaliações sumativas de cada domínio do 1.º período + 60% da média ponderada, arredondada às décimas, dos resultados obtidos nas avaliações sumativas de cada domínio, no 2.º período.
- 3.ºP - 50% da média ponderada, arredondada às décimas, dos resultados obtidos nas avaliações sumativas de cada domínio do 2.º período + 50% da média ponderada, arredondada às décimas, dos resultados obtidos nas avaliações sumativas de cada domínio, no 3.º período.

Não obstante, a classificação final de cada período e de final de ano a propor não deverá ser apenas o resultado de um cálculo meramente mecânico, mas basear-se no juízo profissional do docente, de carácter globalizante, e na informação da auto e heteroavaliação dos alunos.

Nos cursos profissionais a nota de cada módulo/UFCD corresponde à média ponderada, arredondada às unidades, dos resultados obtidos nas avaliações sumativas de cada domínio.

O Conselho Pedagógico, no âmbito das suas competências, elabora o referencial de avaliação da escola, que contempla os critérios de avaliação e define e aprova, sob proposta dos grupos disciplinares e equipas de trabalho, no caso das disciplinas da componente técnica/tecnológica das ofertas qualificantes, as ponderações por domínios em cada disciplina. Após serem definidos e aprovados pelo Conselho Pedagógico, o referencial de avaliação é divulgado, de imediato, aos pais/encarregados de educação e aos alunos, respetivamente, pelo Diretor de Turma e pelos diversos professores, bem como em assembleias com a Direção. Cabe aos coordenadores de departamento, em articulação com os coordenadores de grupo disciplinar / área disciplinar, assegurarem-se do cumprimento, por cada docente sob a sua responsabilidade, do exarado no referencial.

Todo o processo de avaliação, das aprendizagens e para as aprendizagens, é operacionalizado pelo Conselho de Turma e deve obedecer ao estipulado no referencial de avaliação da escola e no Regulamento Interno da Escola, bem como a outras orientações que venham a ser emanadas pelo Conselho Pedagógico, sendo os momentos formais de avaliação sumativa, devidamente harmonizados em sede de conselho de turma.

### **5 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente documento constitui-se como anexo ao Projeto Educativo da Escola e será ajustado sempre que alterações legais o exijam ou na sequência das avaliações que sejam efetuadas no âmbito da autoavaliação da escola e/ou no âmbito da avaliação dos do Plano de Ação TEIP4.

Anualmente, caso se verifique essa necessidade decorrente da oferta formativa da Escola, serão atualizadas as matrizes curriculares dos cursos.

Elaborado e apresentado em reunião do Conselho Pedagógico de 04/12/2024.

O Diretor,

---

Avelino Evaristo Rosa Cardoso

Aprovado em reunião do Conselho Geral de 16/12/2024.

A Presidente do Conselho Geral,

---

Paula Cristina Moreira Pereira